

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.733.796/0001-01

Classificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”):
tipo “Financeiro”, segmento “Crédito Consignado”

Nos termos do artigo 69, *caput*, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 48.967.968/0001-18 (“Administradora”), e a VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 (“Gestora”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), comunicam ao mercado, no âmbito da distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), das cotas da 1^a (primeira) emissão da classe única do ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.733.796/0001-01 (“Fundo”), as seguintes modificações: (i) o aumento da quantidade inicial de (a) cotas seniores da 1^a (primeira) série (“Cotas Seniores”), de 526.526 (quinhentas e vinte e seis mil, quinhentas e vinte e seis) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$526.526.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), para 895.776 (oitocentas e noventa e cinco mil, setecentas e setenta e seis) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$895.776.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); (b) cotas subordinadas mezanino A da 1^a (primeira) série (“Cotas Subordinadas Mezanino A”), de 61.224 (sessenta e uma mil, duzentas e vinte e quatro) Cotas Subordinadas Mezanino A, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$61.224.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para 104.160 (cento e quatro mil, cento e sessenta) Cotas Subordinadas Mezanino A, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$104.160.000,00 (cento e quatro milhões, cento e sessenta mil reais); e (c) cotas subordinadas mezanino B da 1^a (primeira) série (“Cotas Subordinadas Mezanino B”), e, em conjunto com Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, “Cotas”), de 12.244 (doze mil, duzentas e quarenta e quatro) Cotas Subordinadas Mezanino B, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$12.244.000,00 (doze milhões,

duzentos e quarenta e quatro mil reais), para 20.832 (vinte mil, oitocentas e trinta e duas) Cotas Subordinadas Mezanino B, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$20.832.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais); (ii) a exclusão da possibilidade de emissão de Cotas do lote adicional; (iii) a alteração dos apêndices das Cotas; (iv) a alteração da denominação do Fundo de “iCred INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” para “iCred Chopin INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”; (v) a alteração do regulamento do Fundo; e (vi) a atualização do cronograma tentativo das etapas da Oferta, conforme divulgado na versão anterior do aviso ao mercado, datada de 4 de dezembro de 2025. O cronograma atualizado da Oferta encontra-se a seguir

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e divulgação do aviso ao mercado	04/12/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	05/12/2025
3.	Divulgação deste comunicado ao mercado referente à modificação da Oferta	19/12/2025
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/12/2025
5.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início da Oferta ⁽²⁾⁽³⁾	19/12/2025
6.	Data da 1 ^a (primeira) integralização de Cotas	22/12/2025
7.	Data máxima de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ⁽³⁾	Até 17/06/2026 ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O anúncio de início e o anúncio de encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso (i) haja a colocação da totalidade das Cota; ou (ii) na hipótese de distribuição parcial das Cotas, a critério do Coordenador Líder, haja a colocação da Quantidade Mínima.

Uma vez que ainda não houve a adesão dos investidores à Oferta, não será aberto período para desistência, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo.

Ainda, a Gestora, a Administradora e o Coordenador Líder informam que a versão retificada do Aviso ao Mercado será divulgada nesta data.

LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E AOS DOCUMENTOS DA OFERTA

FundosNet:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=63733796000101>.

Administradora: <https://data.vert-capital.app/?company=dtvm> (neste website, no campo “Buscar”, digitar “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou localizá-lo diretamente na relação de Fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba “Documentos” e, então, acessar os documentos desejados).

Gestora: <https://data.vert-capital.app/?company=gestora> (neste website, no campo “Buscar”, digitar “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou localizá-lo diretamente na relação de Fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba “Documentos” e, então, acessar os documentos desejados).

Coordenador Líder:

www.xpi.com.br (neste website, buscar pela oferta “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e localizar o documento desejado).

CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, em “Emissor”, inserir “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, localizar a Oferta e, neste website, localizar o documento desejado).

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas poderão ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora e na sede da CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA E GESTORA



VERT